

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2021

"Dispõe sobre a suspensão do feriado de carnaval como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade,

Considerando o aumento dos Casos de da Covid 19 em seus municípios;

Considerando a iminente falta de leitos em UTIs e Enfermarias em Hospitais Referencias na Região;
Considerando a preocupação com professores e trabalhadores em Educação no contágio da Covid 19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado e suspenso o Feriado de Carnaval nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2021, que sendo que o serviço publico será mantido aberto e em funcionamento, bem como no dia 16/02/2021 declarado ponto facultativo ao Comércio em geral.

Parágrafo único. Ficam proibidas todas e quaisquer comemorações alusivas ao carnaval, seja em locais públicos ou particulares.

Art. 2º As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados pelo Poder Público, exceto se lhes forem contrárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 10 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA

JUNIOR:76968154900

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900

Dados: 2021.03.22 09:40:21 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2021

"Dispõe sobre a suspensão do feriado de carnaval como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade,

Considerando o aumento dos Casos de da Covid 19 em seus municípios;

Considerando a iminente falta de leitos em UTIs e Enfermarias em Hospitais Referencias na Região; Considerando a preocupação com professores e trabalhadores em Educação no contágio da Covid 19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado e suspenso o Feriado de Carnaval nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2021, que sendo que o serviço publico será mantido aberto e em funcionamento, bem como no dia 16/02/2021 declarado ponto facultativo ao Comércio em geral.

Parágrafo único. Ficam proibidas todas e quaisquer comemorações alusivas ao carnaval, seja em locais públicos ou particulares.

Art. 2º As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados pelo Poder Público, exceto se lhes forem contrárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 10 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B0A0FC81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2021. Edição 2199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>